



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.674 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Que altera o art.2º da Lei nº.3.672/07 e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Art. 2º da Lei 3.672/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2.007”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de fevereiro de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal